



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI ORDINÁRIA Nº 1089, DE 20 DE ABRIL 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE 280.000,00 AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulguei a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2022 Lei Municipal nº 1063 de 16 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 1062 de 16 de dezembro de 2021, o seguinte programa governamental, e ação incluídas por esta Lei:

Programa: 0008 – INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO PREDIAL		
Ação de Governo		Valor R\$
incluir (+)	1.0XX – AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS	280.000,00

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei nº 1064, de 16 de dezembro de 2021, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 280.000,00 para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+ CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R./C.A.	Valor em R\$
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
- UO: 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
- UE: 02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
- F.P.: 12.361.0008.10XX – AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS			



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

XXX	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	02/200.00xx	200.000,00
XXX	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	91/200.00xx	80.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			280.000,00

Art. 3º Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes:

a) de parte da tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** quando do efetivo repasse previstos pelos Entes da Federação, no valor de R\$ 200.000,00 nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no seguinte código de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
CATEGORIA	RECEITA	VALOR
2.4.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	
2.4.2.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	
2.4.2.9.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	
2.4.2.9.99.0.1.xx	Transferência Especial – nº2022.3541901.39155	200.000,00
TOTAL DO EXCESSO		200.000,00

b) de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, no valor de R\$ 80.000,00 nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

I – Ativo Financeiro	14.857.882,59	
II – Passivo Financeiro	3.934.559,54	
III - Resultado = (I-II)	10.923.323,05	Superávit
Movimentação em 2022		
(-) Lei nº 1071/2022	190.000,00	
(-) Lei nº 1081/2022	100.000,00	
IV - Total autorizado	290.000,00	
V – Saldo Disponível (III – IV)	10.633.323,05	
VI - PL 21/2022 a autorizar	80.000,00	



Prefeitura Municipal de Queluz
Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

VII - Saldo a utilizar = (V - VI)	10.553.323,05	
-----------------------------------	---------------	--

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 20 de abril de 2022.


Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito de Queluz

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.


João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Matrícula nº 1645

